RELATÓRIO | META 10

Formação de equipes de monitoria e apoio

ibict
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI

2021

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Hamilton Mourão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Marcos Cesar Pontes
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Cecília Leite Oliveira
Diretora

Reginaldo de Araújo Silva
Coordenação de Administração – COADM

Gustavo Saldanha
Coordenação de Ensino e Pesquisa, Ciência
e Tecnologia da Informação – COEPPE

José Luis dos Santos Nascimento
Coordenação de Planejamento, Acompanhamento
e Avaliação – COPAV

Anderson Itaborahy
Coordenador-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento
de Novos Produtos - CGNP

Bianca Amaro de Melo
Coordenadora-Geral de Pesquisa e Manutenção
de Produtos Consolidados - CGPC

Tiago Emmanuel Nunes Braga
Coordenador-Geral de Tecnologias de Informação
e Informática – CGTI

Milton Shintaku
Coordenador de Tecnologia para Informação - COTEC

RELATÓRIO | META 10

Formação de equipes de monitoria e apoio

ibict
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI

Coordenação de Tecnologia
para Informação (COTEC)

Brasília
2021

© Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – Ibict 2021

COORDENAÇÃO DO PROJETO ESTUDO PARA SISTEMATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE JUVENTUDE (SINAJUVE)

Milton Shintaku
Coordenador de Tecnologia para Informação (COTEC/Ibict)

Organizadores
Mariana Lozzi Teixeira
Rafael Fernandez Gomes
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Milton Shintaku
Valéria Paiva.

Pesquisadores

Andréia Crystina Silva Jardim
Anne Olimpia Ferreira Porto
Antonio Batista Reis
Brasilina Passarelli
Cristhiani Barbosa Arruda Celestino de Oliveira
Davi Mancebo Coutinho Fernandes
Déborah de Sousa Mendes Santos
Diego de Souza Barreto
Diego Leite Carvalho
Dienifer Eichholz Drawanz
Elias Suaiden
Erick Oliveira Alves de Souza
Fernando Costa Gomes
Frederico Ramos Oliveira
Gabriela Chaves de Sant'Anna Gomes
Grazielly Conceição Lima
Guilherme Enéas Vaz Silva
Gustavo Henrique Lobo da Gama
Hércules Rodrigues de Almeida
Ingrid Torres Schiessl
Ítalo Barbosa Brasileiro
Janinne Barcelos de Morais Silva
Jaqueline Rodrigues de Jesus
Jayme Felix Cardoso Neto
João Francisco Londe dos Santos
João Mateus Lima de Sousa
Jordana Peres Padovani
José Wilson da Costa
Larissa Alberto de Lima Castro
Leslie Miho Nobayashi
Lucas Angelo da Silveira
Lucas Rodrigues Costa
Marcelle Costal de Castro dos Santos
Marcelo Takatsu
Marcelo Votto Texeira
Marcia Liz da Silva
Marcio Antonio Magalhães Canedo
Maria de Lourdes de Almeida Silva
Maria Heldaiva Bezerra Pinheiro
Mariana Lozzi Teixeira
Mariela Norma Muruga
Melquisedeque Santana de Souza
Michelle Conceição Stephanou
Milton Shintaku
Natasha Teles Araujo
Nuielle Cristine de Medeiros da Silva
Patrícia Versiani Cintra Soares Ferreira
Pedro Henrique Arcain Riccetto
Pedro Henrique dos Santos Alves
Rafael Fernandez Gomes
Rafael Teixeira de Souza
Raíssa da Veiga de Menêses
Raquel Magalhães Cabral
Rebeca dos Santos de Moura
Ricardo Crisafulli Rodrigues
Rodrigo Ribeiro Gurgel do Amaral
Rômulo Pereira Vasconcelos Kiffer
Ronnie Fagundes de Brito
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Thiago Cervo de Barros
Verônica da Silva Vidal
Victor Michel Souza e Silva
Victoria Argeu Gonçalves

EDITORIAL
Editoração
Ingrid Torres Schiessl

Capa e Projeto Gráfico
Nuielle Cristine de Medeiros da Silva

Este Relatório de Técnico é um produto do Projeto de pesquisa sobre o Estudo para Sistematização e Desenvolvimento do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE).
Ref. SNJ - Processo SEI no 01302.000288/2018-18
Ref. IBICT 0288/2018 - Processo SEI
Ref. FUNDEP 26658

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia ou do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 6

2. OBJETIVOS 6
2.1 Objetivo Geral 6
2.2 Objetivos Específicos 6

3. RESULTADOS 6
3.1 Planejamento inicial sobre a equipe de monitores 7
3.2 Ações para formação de equipe de monitores 7
3.3 Desafios para cumprimento da Meta 8

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 9

REFERÊNCIAS 9

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve) realiza o planejamento, execução e gestão de políticas públicas para os jovens brasileiros em distintos eixos de atuação. Previsto no Estatuto da Juventude — Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 —, sua organização foi definida pelos Decretos nº 9.306, de 15 de março de 2018, e Decreto nº 10.226, de 05 de fevereiro de 2020. Tais normativas ainda definiram critérios para adesão ao sistema, que reúne todos os entes federativos e organizações da sociedade civil.

Nesse contexto, o Sinajuve é estruturado hierarquicamente. A esfera federal coordena o sistema por meio da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), vinculada inicialmente à Secretaria Geral da Presidência da República (SGPR) e, depois, ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. A fim de implementar o sistema, a SNJ firmou projeto de pesquisa com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED), para propor estratégias para sua implementação, com o uso de sistemas informatizados.

Para tanto, o projeto de pesquisa planejou, com bases em relatos de necessidades da SNJ, a formulação de equipes de monitoria e apoio, prevendo a contratação de colaboradores por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), que atuariam na divulgação do SINAJUVE nos estados. Esta ação compõe a Meta 10 e está indicada na estrutura de equipe do projeto.

Quadro 1 - Apresentação da Meta 10.

META	ETAPA	INDICADOR	PRAZO
10 Original	Formação de equipes de monitoria e apoio	Relatório de atividades de monitoria	Até 3 meses
2 Ajustada	Treinamento da equipe do Sinajuve		

Fonte: Elaboração dos autores (2021).

No entanto, cabe observar que a contratação de uma equipe não se configura como uma meta a ser alcançada em um projeto de pesquisa, mas uma atividade intermediária, tarefa a ser feita para alcançar os resultados. Aponta-se, ainda, que esta ação já estava contemplada na formação de equipe para atuação no projeto, sob coordenação compartilhada entre a equipe da SNJ e equipe do projeto no Ibict, já que os monitores se tornam representantes do sistema nos estados. Como a responsabilidade do SINAJUVE é da SNJ, a atuação da secretaria na coordenação destes colaboradores é essencial.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Relatar as atividades relacionadas à Meta 10, que envolve a contratação dos monitores.

2.2 Objetivos específicos

- Relatar o planejamento desta equipe no projeto;
- Relatar as atividades voltadas a contratação desta equipe;
- Relatar os desafios para cumprimento da meta.

3. RESULTADOS

A contratação de equipe de monitores, em projetos de pesquisa, geralmente não se configura como meta, já que se trata de uma atividade intermediária, efetuada para contribuir na criação de equipes. Afinal, a equipe de monitores foi registrada no projeto como parte integrante dos colaboradores. As ações para contratação de monitores foram efetuadas paralelamente à criação do sistema de adesão ao SINAJUVE, após estudos que definiram as atividades dos colaboradores.

3.1 Planejamento inicial sobre a equipe de monitores

Em um projeto de pesquisa, o plano de trabalho é uma previsão das atividades para o cumprimento do objeto. Isso é diferente do que ocorre na contratação de serviços ou em convênios, quando se tem certeza das entregas a serem feitas. Em um projeto de pesquisa, as atividades são ajustadas conforme os resultados intermediários.

Nesse sentido, foram definidas duas equipes para atuar diretamente sob a coordenação da SNJ, com o apoio do Ibict (coordenação compartilhada, com a SNJ encabeçando):

- Equipe SINAJUVE: equipe de apoio à gestão das atividades na SNJ, composta por 10 integrantes (previsão inicial) de diversas formações e perfis;
- Equipe Monitores: localizados nos estados, apoiam a implementação dos órgãos estaduais e municipais do SINAJUVE.

Para a equipe SINAJUVE, composta na maioria das vezes por bolsistas, interações com a secretária definiram perfis como voltados à comunicação e direito, pois o SINAJUVE requer intensa comunicação, por se tratar de um sistema de articulação entre a SNJ e os gestores de juventude. A equipe de monitores, no entanto, demandou a realização de estudos que determinaram perfis e atividades, visto que as atividades dependiam das determinações da SNJ, que ainda não estavam totalmente definidas.

Inicialmente, o então Secretário de Juventude Francisco de Assis Filho idealizou a equipe de monitores como representantes da SNJ nos estados para divulgação do SINAJUVE. Nesse sentido, sua contratação objetivava fomentar a adesão das unidades de juventude ao sistema. Esses colaboradores deveriam ter experiência em movimentos de juventude, e trabalhariam apresentando o SINAJUVE aos gestores.

Posteriormente, com gestão da Secretária Jayana Nicaretta da Silva, chegou-se ao entendimento que esses monitores seriam mobilizadores do sistema, tendo o papel de fomentar e ajudar no processo de adesão. Foram desenvolvidas pesquisas para definir o perfil adequado para tal tarefa. Conforme os resultados desses estudos, a ação dos monitores requer pessoas com atribuições mais políticas que técnicas, cujas características fomentam a adesão. Isso ratificou a importância de esses monitores terem atuado previamente em movimentos de juventude nos estados.

As atividades dos monitores voltavam-se à publicização e incentivo à adesão de unidades de juventude no SINAJUVE. Entretanto, em função de alterações no decreto que define o sistema, a forma de adesão foi alterada, impactando o projeto de pesquisa e o sistema de adesão do SINAJUVE. Assim, o processo de contratação dos monitores correu em paralelo ao desenvolvimento do sistema de adesão ao sistema.

Sob a gestão atual, da Secretária Emilly Rayanne Coelho Silvay, a SNJ orientou a suspensão da contratação de monitores e, desde então, não houve mudança relacionada a esta ação. Para a retomada do processo das contratações, aguarda-se nova comunicação da secretaria indicando orientações, possibilitando o cumprimento da respectiva meta.

3.2 Ações para formação de equipe de monitores

A Equipe de Monitores está descrita no plano de trabalho simplificado juntamente às equipes que atuariam no Ibict e na SNJ, sendo apresentadas no plano como Equipe Monitores: Localizados nos estados, apoiam a implementação dos órgãos estaduais e municipais. Originalmente, propôs-se sua contratação como prestadores de serviços, que receberiam por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

Como forma de estudar a atuação dos profissionais foram contratados nove bolsistas para levantar informações sobre os municípios e verificar seu interesse em aderir ao SINAJUVE. O propósito era coletar dados para verificar qual seria a atuação dos monitores, visto que o sistema é uma rede de articulação entre unidades de juventude.

Com esse grupo de bolsistas pode-se observar quais seriam as cidades preparadas para aderir, por meio de seus órgãos estaduais e municipais, assim como quais seriam as atividades dos monitores. Havia duas grandes questões de pesquisa: conhecer o cenário de alguns municípios brasileiros, pertencentes a estados

com realidades diferentes, e qual seria o perfil adequado aos monitores, em que ponto do contínuo entre o totalmente político e o totalmente técnico, bem como as características desejadas para esses profissionais.

Parte do estudo sobre os municípios foi publicada como resultados de pesquisa. Verificou-se que não há como generalizar as unidades de juventude, mas que parte delas está unida, organizacionalmente, às secretarias de esporte e lazer. Entre as unidades de juventude coletadas, observou-se que 48% são secretarias, sendo de uma pasta específica ou compartilhada, e 22% são coordenadorias ou coordenações, que poderiam aderir ao sistema.

Outro destaque é que o perfil mais político tinha certa vantagem, por tratar-se de uma atividade de articulação, mas que requer também uma fundamentação nos conceitos sobre o SINAJUVE e no Estatuto da Juventude. A atividade dos monitores era a de sensibilização dos gestores de juventude governamentais ou da sociedade civil para adesão ao sistema. Nesse sentido, verificou-se que o livro Sistema Nacional de Juventude Explicado é vital para tirar dúvidas e amparar a atuação dos bolsistas.

Entretanto, em relação ao Estatuto da Juventude, ainda se observavam muitas dúvidas ou desconhecimento. Assim, foi desenvolvida uma cartilha que revisou o tema de forma simples e clara: O Estatuto da Juventude em Revista. Com isso, atendeu-se à formação dos monitores, com o curso a distância sobre o SINAJUVE, o livro do sistema para ser referência e a cartilha para apresentar o estatuto de forma simples.

Com base nos estudos realizados foi desenvolvido o Guia do Mobilizador: Informações Iniciais, com os principais pontos de interesse para os candidatos à monitoria. Esse guia contém grande parte das orientações para mobilizadores, desde a forma de seleção até os relatórios a serem entregues ao final do contrato. Tem por objetivo fornecer uma fonte de consulta e apoio para os monitores em relação à sua contratação.

Assim, foi desenvolvida uma chamada para contratação de pessoa física por meio de contrato por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) por cinco meses, conforme proposta de projeto de pesquisa. A chamada foi publicada no site do Ibict[1], da Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa (FUNDEP), no Portal do SINAJUVE[2], e replicado em vários outros sites e portais.

Para a avaliação dos candidatos que cumprirem todos os critérios obrigatórios foi instituída a entrevista, que deveria ser realizada em conjunto com o Ibict e a SNJ. Entretanto, esse processo foi suspenso devido à mudança de gestão da SNJ e, posteriormente, orientação da secretaria para a suspensão de contratações efetuadas pelo projeto de pesquisa.

Assim, cabe à SNJ a decisão sobre os procedimentos a serem realizados em relação à contratação dos monitores, dada a mudança de gestão e possível orientação no andamento do projeto. Nesse sentido, como o processo foi suspenso, deve-se decidir pela continuidade, cancelamento total da contratação ou cancelamento da seleção efetuada, iniciando outra seleção.

3.3 Desafios para cumprimento da Meta

Com a orientação da SNJ na suspensão de todas as contratações novas ainda em agosto de 2020, por meio de ofício, o processo relacionado aos monitores foi paralisado. Até então, já havia sido publicada a chamada para contratação, no site do Ibict, SINAJUVE, Fundep, texto replicado em outros portais para maior visibilidade e participação.

Assim, foram recebidas 197 respostas de candidatos à convocação, por meio de e-mail. Todos esses e-mails foram respondidos, confirmando-se o recebimento de inscrição. Mensagens de respostas de e-mails padronizados foram desenvolvidos para comunicação entre os candidatos e a equipe atuando no processo de seleção. Com isso, manteve-se a impessoalidade no processo.

1 Disponível em: https://ibict.br/oportunidades/item/2183-vaga-para-mobilizadores-projeto-sistematizacao-e-desenvolvimento-do-sistema-nacional-de-juventude-sinajuve
2 Disponível em: https://sinajuve.ibict.br/blog/2020/06/15/snj-abre-vagas-para-mobilizadores-2/

Na seleção havia duas etapas, sendo a primeira a análise de currículo, já que, como era previsto desde o início do processo, a experiência com atividades relacionadas à juventude era um dos pontos a serem avaliados. Com isso, a primeira etapa da seleção foi efetuada pela equipe do Ibict, selecionando os candidatos pelos currículos que atendessem aos critérios exigidos e pontuando pelos desejados. Assim, foram selecionados 79 candidatos para entrevista.

Entretanto, a entrevista deveria ser realizada em conjunto com a SNJ, mas isso não ocorreu. Por essa razão, e-mails explicando a suspensão do processo seletivo foram enviados para os candidatos, relatando que não havia previsão para retornar o processo de seleção.

Nesse contexto, é preciso que a SNJ decida em relação à contratação dos monitores, visto que são necessários pelo menos dois meses para refazer todo o processo, com a publicação de uma nova convocação, seleção dos candidatos, contratação, orientação e outros procedimentos. Da mesma forma, é preciso que a SNJ valide o guia do mobilizador ante a nova gestão, validando as orientações das atividades.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A suspensão das contratações no projeto, orientada pela SNJ em agosto de 2020, impactou significativamente a Meta 10, visto que a seleção desse pessoal já estava em processo de finalização, encaminhando-se para a entrevista, que deveria contar com a atuação da SNJ. Embora o Ibict tenha sido avisado, em dezembro de 2020, sobre a indicação de uma equipe para acompanhamento do projeto, até a redação do presente relatório, em abril de 2021, o instituto ainda não foi comunicado sobre a composição desse grupo.

Nesse contexto, há uma significativa possibilidade desta meta - vista como primordial pela gestão da secretaria no início do projeto - não ser cumprida em tempo hábil, considerando o tempo necessário para fazer a seleção e contratação. Além disso, o tempo estimado para a atuação dos monitores é de (05) cinco meses, sendo que o término do referido projeto é outubro de 2021, ou seja, faltando seis meses para sua finalização.

Logo, é necessário que a gestão atual da SNJ se posicione em relação a esta meta e às atividades destes colaboradores, visto que todos os estudos foram efetuados em outra gestão, na qual o diálogo era constante.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto no 9.306, de 15 de março de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude, instituído pela Lei no 12.852, de 5 de agosto de 2018. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9306.htm. Acesso em: 30 abr. 2021.

BRASIL. **Decreto no 10.226, de 05 de fevereiro de 2020**. Altera o Decreto no 9.306, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude, instituído pela Lei no 12.852, de 5 de agosto de 2013. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10226.htm#art1. Acesso em: 30 abr. 2021.

BRASIL. **Lei no 12.852, de 5 de agosto de 2013 [Estatuto da Juventude]**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm. Acesso em: 30 abr. 2021.

BRASIL. Secretaria Nacional da Juventude. **Estatuto da Juventude em revista**. Brasília: Ibict, 2020. 52 p. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1720. Acesso em: 30 abr. 2021.

SHINTAKU, Milton; LOZZI, Mariana (org.) **Sistema Nacional de Juventude explicado**. Brasília: Ibict, 2020. 151 p. ISBN 978-65-88137-28-4. DOI: 10.22477/9786588137284. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1365. Acesso em: 30 abr. 2021.

SAS - Quadra 05 - Lote 06 -
Bloco H – Sobreloja
Cep: 70070-912 - Brasília / DF

Telefone: +55 61 3217 6213
E-mail: shintaku@ibict.br

ibict
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL